

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSRTO NA SAVEIRO PLACA QHP-5648 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS VIÁRIAS E EDIFICAÇÕES DE RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção corretiva e preventiva do veículo Saveiro, placa QHP-5648, pertencente à frota municipal de Transportes, Obras Viárias e Edificações do Município de Rio do Campo/SC. O referido veículo é amplamente utilizado no apoio às atividades operacionais das secretarias municipais, sendo essencial para o deslocamento de equipes, transporte de materiais e execução de serviços públicos essenciais.

Após vistorias e avaliações técnicas, constatou-se o desgaste natural e a avaria de componentes mecânicos, estruturais e de segurança, decorrentes do uso contínuo em atividades operacionais, muitas vezes em vias não pavimentadas e sob condições severas de trabalho. Tais condições comprometem o desempenho, a segurança, a confiabilidade e a vida útil do veículo, podendo ocasionar riscos aos servidores condutores, prejuízos ao patrimônio público e interrupção dos serviços prestados à população.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de peças automotivas e a contratação de serviços mecânicos especializados, abrangendo sistemas de suspensão, direção, transmissão, freios, motor, escapamento, alinhamento, além de reparos estruturais, estéticos e ajustes gerais, bem como a substituição das peças danificadas. A execução dos serviços por empresa especializada assegura a correta instalação dos componentes, o atendimento às especificações técnicas do fabricante e o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do veículo.

A contratação proposta visa, portanto, preservar o patrimônio público, garantir a segurança dos usuários, reduzir custos futuros com manutenções mais onerosas e assegurar a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do Município de Rio do Campo/SC.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de

*dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$
119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais
e dois centavos))*

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: **VALDECIR FEUSER LTDA** e **JS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA**.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

VALDECIR FEUSER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.157.311/0001-61, com endereço à Rua. Duque de Caixias, n. 95, Bairro/Distrito Cruzeiro, na cidade de Rio do Campo/SC.

JS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.871.038/0001-32, com endereço à Avenida Paulo Marcelino Fernandes, n. 1390, Bairro/Distrito Guanabara, na cidade de Rio do Campo/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de **R\$ 7.070,00 (sete mil e setenta reais)**. conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL
JS SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA					
1	2	PEÇA	KIT BATENTE E COIFA DIANTEIRO	R\$ 38,00	R\$ 76,00

2	2	PEÇA	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	2	PEÇA	TERMINAL DE DIREÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 180,00
4	2	PEÇA	BARRA AXIAL	R\$ 80,00	R\$ 160,00
5	2	PEÇA	BUCHA EIXO TRASEIRO	R\$ 125,00	R\$ 250,00
6	1	PEÇA	KIT CORREIA DENTADA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
7	2	PEÇA	KIT BATENTE E COIFA TRASEIRO	R\$ 80,00	R\$ 160,00
8	2	PEÇA	CABO FREIO DE MÃO	R\$ 140,00	R\$ 280,00
9	1	PEÇA	FILTRO DE OLEO	R\$ 22,00	R\$ 22,00
10	1	PEÇA	FILTRO DE AR	R\$ 38,00	R\$ 38,00
11	1	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	4	LITRO	OLEO DE MOTOR 5W40	R\$ 59,00	R\$ 236,00
13	1	SERVIÇO	REPARO DA COLUNA DE DIREÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE GEOMETRIA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
15	5	SERVIÇO	MÃO DE OBRA MECÂNICA GERAL	R\$ 80,00	R\$ 400,00
VALDECIR FEUSER LTDA					
16	1	PEÇA	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
17	1	PEÇA	PONTEIRO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO LADO ESQUERDO	R\$ 537,00	R\$ 537,00
18	1	PEÇA	MOLDURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO SAVEIRO G6 LADO ESQUERDO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
19	1	PEÇA	MOLDURA PARA-CHOQUE DIANTEIRO SAVEIRO G6 LADO DIREITO	R\$ 270,00	R\$ 270,00
20	1	PEÇA	MOLDURA DA PONTA TRASEIRA SAVEIRO G5/G6 LADO ESQUERDO	R\$ 288,00	R\$ 288,00
21	1	PEÇA	TELA DO PARA-CHOQUE GOL G6 LADO ESQUERDO E LADO DIREITO BLAWER	R\$ 120,00	R\$ 120,00
22	1	PEÇA	TELA PARA-CHOQUE GOL G6 12/16 BLAWER	R\$ 165,00	R\$ 165,00
23	1	SERVIÇO	PINTURA NAS RODAS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
24	1	SERVIÇO	CONSRTO DO TAMPO TRASEIRO E NO AGREGADO	R\$ 740,00	R\$ 740,00
25	1	SERVIÇO	REGULAGEM DAS PORTAS	R\$ 250,00	R\$ 250,00
26	1	SERVIÇO	SOLDA NO ESCAPAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 350,00
27	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE TROCA DAS PEÇAS DÂNIFICADAS	R\$ 500,00	R\$ 500,00



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.707/0001-36

RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos

Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç.

Ação: 2053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Transp.Obras e Serv.públicos
Despesa 49 – 33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O reparo do veículo deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 06 de fevereiro de 2026.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL